



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Porto União, 14 de junho de 2021

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. QUESTIONAMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Com base nos questionamentos ao pregão citado acima, solicitamos a alteração no descritivo dos itens do edital, conforme segue abaixo:

- **ITEM 10:** Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, DHA e ARA. Indicado para Alimentação de lactentes, desde o nascimento até 36 meses de idade e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia ou comprometimento do trato gastrointestinal. Sem sabor. Lata com 400 gramas. Isento de glúten.
- **ITEM 15:** Fórmula pediátrica em pó, nutricionalmente completa, destinada a nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), Indicado para crianças de 01 a 10 anos com risco nutricional. Composto por TCM, FOS, DHA, aminoácidos, vitaminas e minerais específicos para crianças. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata com 400 gramas.
- **ITEM 32:** Fórmula para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Formulado para estados de função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica, em tratamento conservador ou como suplementação para pacientes dialisados. Hipercalórico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Deve conter maltodextrina e TCM. Tetra Pak com 1000 ml ou sistema fechado com 1000ml.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- Referente ao questionamento do item nº30: O produto ofertado pela Empresa Merco está adequado e pode competir pelo item descrito.

Líviti Cerri Carbonar

Nutricionista

CRN 10 6163

Líviti Cerri Carbonar

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

À Prefeitura Municipal Porto União – PR

Pregão Eletrônico nº 047/2021

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná, comparece, respeitosamente, perante V. Sa. para SOLICITAR ESCLARECIMENTO ao Edital do Pregão eletrônico n.º 047/2021.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Item 10, solicitado em edital:

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LCPufas (DHA –docosahexaenóico e ARA – araquidônico). Isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Indicado para Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Lata com 400 gramas.

Gostaríamos de cotar o produto: **Nan Althéra® – 400G**

Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com DHA, ARA e lactose Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e/ou sem restrição à lactose. Fonte de proteínas 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, Fonte de carboidratos 80% lactose e 20% maltodextrina, Fonte de gorduras 49% óleo de girassol com alto teor oleico, 19% óleo de canola com baixo teor erúxico, 18% óleo de coco, 12% óleo de girassol, 1% óleo de Cryptocodium cohnii rico em DHA e 1% óleo de Mortierella alpina rico em ARA, Osmolaridade 263 mOsm/L de água, Osmolalidade 293 mOsm/kg de água, Apresentação Lata de 400 g, Sabor Sem sabor **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Esclarecimento: Conforme o descritivo constante no edital, esse produto está dedicado para o APTAMIL ProExpert Pepti, devido a não constar mandado judicial ou prescrição médica nos autos desse processo, gostaria de cotar o item citado acima.

Item 15, solicitado em edital:

Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa, normo ou hipercalórica.. Indicado para crianças de 01 a 10 anos com risco nutricional. Proteína de origem animal. Composto por TCM, FOS, DHA, aminoácidos, vitaminas e minerais específicos para crianças. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata com 400 gramas.

Gostaríamos de cotar o produto: **Nutren® Junior Pó – 400G**

Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. 50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca 86% maltodextrina e 14% sacarose 29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma 161:1 356 mOsm/kg de água 305 mOsm/L de água Lata de 400g Baunilha **NÃO CONTÉM GLÚTEN**

Esclarecimento: Conforme o descritivo constante no edital, esse produto está dedicado para o PediaSure - Abbott, devido a não constar mandado judicial ou prescrição médica nos autos desse processo, gostaria de cotar o item citado acima.

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

Item 30, solicitado em edital:

Alimento líquido usado para nutrição enteral e/ou oral, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperproteico em diluição padrão. Com mistura de proteínas. Indicado para pacientes com necessidades elevadas de nutrientes, desnutrição, oncologia, anorexia, caquexia, dentre outros. Isento de sacarose, lactose e glúten. Tetra Pak com 1000 ml.

Gostaríamos de cotar o produto: **Isosource® 1.5- 1.000 ml**

Fórmula enteral hipercalórica.1 Com 8g/L de fibras (55% fibra de soja, 20% goma acácia, 18% FOS e 7% Inulina). Com 17% de proteínas (84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja), 41% de carboidrato (100% maltodextrina) e 42% de gordura (41% óleo de canola, 24% TCM, 32% óleo de soja, 3% lecitina de soja). Osmolalidade 400 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Lactose 0g/100mL. Sacarose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Esclarecimento: Conforme o descritivo constante no edital, esse produto não cita qual o valor mínimo de proteína constante no objeto, apresento o nosso produto com 17% de PTN.

Item 32, solicitado em edital:

Alimento líquido usado para nutrição enteral e/ou oral, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperproteico em diluição padrão. Com mistura de proteínas. Indicado para pacientes com necessidades elevadas de nutrientes, desnutrição, oncologia, anorexia, caquexia, dentre outros. Isento de sacarose, lactose e glúten. Tetra Pak com 1000 ml.

Gostaríamos de cotar o produto: **Novasource® REN – 1.000 ml**

Fórmula enteral hipercalórica1 (2.0 Kcal/mL). Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.2,3 Com 15% de proteínas (95% caseinado de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 5% de L-arginina - 74 g/L), 45% de gordura (68% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho e 2% lecitina de soja). Sabor baunilha. Osmolalidade 960 mOsm/kg. Lactose 0g/100mL. NÃO CONTÉM GLUTÉN.

Esclarecimento: O item citado acima apresenta apenas a embalagem sistema fechada, porem essa apresentação não interfere na sua administração ou formulação, sendo totalmente apta ao consumo como o sistema Tetra Pack.

Aproveito esse esclarecimento para solicitar vistas aos documentos para a formulação de preços referência, visto que os preços praticados estão abaixo dos praticados no mercado.

Diante do exposto, aguardamos o seu retorno para nossa participação.

Colombo, 14 de junho de 2021



Francine Alexandra Marun
Analista de licitação - Nutrição
RG 7.213.309-9 SSP/PR
CPF 054.416.569-13

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 112/2021 – Licitação

Porto União (SC), 16 de junho de 2021.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* referente prazos legais para alteração do Edital PE 047/2021, Processo 164/2021, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao pedido de impugnação da empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda e questionamento da empresa Merco Soluções em Saúde S/A .

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRA
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 16 de junho de 2021.

Ofício n. 073/2021 - Licitação

À
Emilena Parabocz
Departamento de Licitações


Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 112/2021, do Departamento de Licitações, do qual requereu parecer jurídico para alteração do Edital PE 047/2021, Processo 164/2021, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde ao pedido de impugnação da empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda. e questionamento da empresa Merco Soluções em Saúde S/A.

Considerando que esta assessoria, por não contar com aptidão técnica para tanto, deixa de se manifestar a respeito dos itens específicos com relação ao objeto a ser licitado. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que as respostas oferecidas pela Secretaria de Saúde possui condão de resolução técnica, ofertando o exclusivo conhecimento sobre a matéria apresentada junto às impugnações, opino pelo prosseguimento do processo licitatório com as devidas alterações conforme disposto nas respostas da Secretaria Municipal de Saúde ao pedido de impugnação da empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda. e questionamento da empresa Merco Soluções em Saúde S/A.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A